SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Requisição: 2036-22

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura "SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA", decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **10 de Fevereiro de 2022 a 10 de Fevereiro de 2022,** buscaremos propostas de orçamento para:

Dispensa de Seleção de Fornecedores – Ator

Descrição/Especificações:

Item	QTD	Descrição
1		**Contratação de serviços de ator para o espetáculo "Infância", dentro da programação do "Centenário da Semana de Arte Moderna" do Theatro Municipal de São Paulo.**

Condições Comerciais

1. Condições comerciais

- Discriminar o valor unitário e o valor total da proposta
- Impostos e taxas incidentes
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

2. Condições gerais da proposta

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

Não serão aceitas propostas que estiverem em desacordo com o descritivo do presente documento

A Organização entrará em contato com as empresas que tenham o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

Na proposta a deverá constar a descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Nos preços propostos deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa vencedora é obrigatório a apresentação, de cópia dos seguintes documentos atualizados:

Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

Todos os documentos desta divulgação bem como a proposta vencedora serão parte integrante da contratação.

Comprador Dedicado: Thauana Moura

E-mail: compras@theatromunicipal.org.br

Telefone: (11) 3053-2110 ramal 2144

GESTÃO

Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos

Contratação de Serviços / 2036 / Ator
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de ator.

Contratação de Serviços / 2030 / Cantor(a)
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de cantor(a).

Contratação de Serviços / 2004 / Cantor(a)
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de cantor(a).

Contratação de Serviços / 2002 / Direção Cênica e Cenografia
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de direção cênica e cenografia.

Contratação de Serviços / 1979 / Palestrante
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de palestrante.

Aquisição de Produto / 1898 / Relógio de Parede
Aguardamos propostas até o dia 14/02/2022

Contratação de Serviços / 1938 / Temporada de Ópera – Programa 01 – Ferragem
Aguardamos propostas até o dia 11/02/2022

Contratação de Serviços / 1939 / Temporada de Ópera – Programa 01 – Madeira
Aguardamos propostas até o dia 11/02/2022

Contratação de Serviços / 1179 / Manutenção de Instrumento – Tímpanos
Dispensa de Seleção de Fornecedores para o serviço de manutenção de instrumento – tímpanos.

Aquisição de Produto / 1904 / Ventiladores
Recebimento de propostas prorrogado até o dia 11/02/2022

Contratação de Serviços / 1906 / Retífica para Motobomba – TMSP
Recebimento de propostas prorrogado até o dia 10/02/2022

Ato 026-22 / Prestação de Serviços de Prevenção e Combate a Incêndio de Bombeiro Civil
Aguardamos propostas até o dia 22/02/2022
Esclarecimentos até o dia 18/02/2022







MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

CONTRATAÇÃO PARA ATOR

VENCEDOR	PARTICIPANTES	VALOR
EMPRESA VENCEDORA	NEY LUIZ PIACENTINI	R$ 3.500,00

Nome do Solicitante do Processo: Felipe Costa

Descrição: Contratação de serviços de ator para o espetáculo “Infância”, dentro da programação do “Centenário da Semana de Arte Moderna” do Theatro Municipal de São Paulo.
Período de Divulgação: 10/02/2022 a 10/02/2022.

Necessidade Institucional:
Fundamentado no Artigo 31, inciso IX do Regulamento de Compras e Contratações da Sustenidos, específico para o Theatro Municipal de São Paulo. Art. 31 - Para fins do presente Regulamento, consideram-se serviços técnico profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis. Ney Piacentini, Pós-doutorando no Instituto de Artes da UNESP, com o projeto A HISTÓRIA DA ATUAÇÃO NO BRASIL. Foi professor temporário na Escola de Comunicação e Artes (ECA-USP) na disciplina Poéticas da Atuação II e atuou como orientador na Pós-Graduação de Direção e Atuação na Célia Helena Centro de Artes e Educação. Trabalhou como professor substituto no Instituto de Artes da UNESP na disciplina Laboratório de Atuação e de Processos da Performance V e VI e exerceu a função de professor de Direção de Atores na Pós-Graduação em Direção Teatral na Faculdade Paulista de Artes. Possui doutorado e mestrado em Pedagogia Teatral pela ECA/USP. Publicou os livros (DES)APRENDIZAGENS

Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:
Regulamento de compras e Contratações da Sustenidos. § 1º – Fica dispensado o procedimento de seleção de fornecedores, mediante prévia autorização por escrito da diretoria a qual estiver subordinada a contratação, em conjunto com a diretoria executiva, nos seguintes casos: 31- para fins do presente regulamento, consideram-se serviços técnico-profissionais especializados, os trabalhos relativos a: IX – Palestrante, profissional ou grupo de qualquer setor artístico, diretamente ou por meio de empresário, desde que justificada a necessidade de sua contratação e os critérios que geraram a sua escolha em detrimentos de outros possíveis.

Núcleo de Suprimentos
SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA